

Reestruturação societária proposta pela Energias do Brasil é aprovada por Conselhos de Administração da Bandeirante, Escelsa e Enersul

No seguimento de fato relevante publicado em abril de 2004, a Energias do Brasil vem a público anunciar que o seu Conselho de Administração e os Conselhos das distribuidoras Bandeirante, Escelsa e Enersul aprovaram a proposta de reestruturação societária apresentada pela Energias do Brasil aos atuais acionistas não controladores dessas três empresas. A proposta é consubstanciada nas relações de troca de suas ações por ações da Energias do Brasil tendo por base laudos de reputados avaliadores independentes internacionais e acordos estabelecidos para o efeito com os principais acionistas dessas empresas. Fato relevante sobre a matéria está sendo publicado nesta mesma data.

A proposta agora aprovada possibilita a concretização da reestruturação societária do Grupo e a abertura do capital da Energias do Brasil no Novo Mercado da Bovespa, o que proporcionará maior nível de governança corporativa e de liquidez aos novos acionistas da empresa.

Vantagens políticas e patrimoniais das ações após a reorganização

Companhia	Espécie de Ação	Direito de Voto	Participação nos Resultados / Prioridade na Liquidação	Tag Along (direito de venda conjunta em caso e alienação de controle)
Energias do Brasil	Ordinárias	Sim	dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado	após a admissão no Novo Mercado, 100% do preço de venda das ações com direito a voto integrantes do bloco de controle

Os Conselhos de Administração das três distribuidoras convocaram para o próximo dia 29 de abril Assembléias Gerais para submeter à aprovação dos acionistas as referidas operações de troca de ações.

Em caso de aprovação das operações nas Assembléias Gerais, no próprio dia 29 de abril ocorrerá a migração dos acionistas não controladores para a Energias do Brasil e, a partir daí, esta empresa passará a ser detentora a 100% das suas três distribuidoras, que passarão a funcionar como subsidiárias integrais, potenciando, com isso, a obtenção ganhos de eficiência e sinergias maiores do que com a configuração societária atual. Nos 30 dias seguintes às Assembléias Gerais, os acionistas que não aceitarem as relações de troca poderão exercer o direito de recesso, de acordo com a legislação em vigor. Após a migração, e não considerando eventual recesso, o Grupo EDP deterá 69,3% do capital da Energias do Brasil.

Inicialmente prevista para ser concluída durante o ano de 2004, a reestrutura societária da Energias do Brasil, sendo uma operação complexa, acabou por ter de adaptar o seu cronograma às novas definições regulatórias que foram sendo conhecidas ao longo do processo.

O acordo anunciado chega, assim, num momento marcante para um Grupo que passa por importantes mudanças no âmbito da gestão das suas operações no Brasil, tendo conseguido atingir, em 2004, a auto-suficiência. Surge também numa ocasião significativa para a Energias do Brasil, que acaba de promover uma alteração na sua identidade visual e na sua denominação, reforçando a aposta no Brasil, fortemente demonstrada, aliás, pelo próprio processo agora anunciado e que culminará com a listagem de ações na Bovespa.

Trata-se, portanto, de um passo de grande relevância para sedimentar ainda mais a presença no Brasil de uma empresa que quer ser cada vez mais uma referência no setor elétrico brasileiro, ambição agora reforçada com a adesão de importantes investidores às transações anunciadas.

A concretização de todos os atos subseqüentes está condicionada à aprovação da Aneel.



São Paulo, 7 de abril de 2005